



Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, CEP 59540-970, através de sua Prefeita, a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, torna público que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **EXCLUSIVA PARA ME E EPP LOCAIS/REGIONAIS** (artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e artigo), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06/2024 e do Decreto Municipal 01/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital está disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://caicaradoriodovento.rn.gov.br/licitacaolistas.php>.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no link "Processos" para acompanhar ou cadastrar-se no link "Adesão" para participar.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00m do dia 18/02/2025 até as 10h00m do dia 28/02/2025**, por meio do sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

As propostas serão abertas no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) às **10h01m do dia 28/02/2025** no horário de Brasília.

### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de kits escolares destinados aos docentes e alunos da rede municipal de ensino do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. **EXCLUSIVA para ME e EPP locais/Regionais**, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Para disputa no presente certame será considerado o quantitativo total do(s) item(ns), não sendo subdividido em quantitativos mínimos.

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital;

3.2.4. Declaração de observância do limite de financeiro, limitada apenas às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2024.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e ao envio da habilitação ou outros que venham a ser solicitados pelo pregoeiro deverão ser encaminhados no prazo de 30 (trinta) minutos









Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

d) Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

e) As empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o balanço com a chancela da Receita Federal, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a Escrituração Contábil Digital – ECD;

f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

i) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

j) Relação de Compromissos Assumidos, conforme expressa o art. 69 combinado com o art. 67, IV da Lei Federal nº 14133/2021, bem como orientação do Manual de licitações e contratos do TCU e da IN 05/2017 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme a equação:

#### FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\frac{(\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12) > 1}{\text{Valor total dos contratos}^*}$$

Observação:



Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*.

j.2) Para os casos onde a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, conforme a equação:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = \%$$

j.3) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativa para tal divergência na qual deverá ficar clara a razão desta diferença.

j.4) A Declaração contendo a relação dos contratos, a demonstração dos resultados deverá ser constituída minimamente do: nome do emitente, CNPJ, Vigência e Valor do Contrato e/ou Ata de registro de preços, e justificativas quando se fizerem necessárias. Esses elementos são itens obrigatórios no documento, e esse faz parte do rol das exigências legais para os serviços, sendo motivo de inabilitação imediata da licitante por descumprimento das qualificações econômico financeiras. Caso as licitantes não possuam contratos ou atas vigentes, deverão apresentar os índices e justificativas com o equivalente dos contratos zerados.

k) Os Microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar Balanço patrimonial segundo recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 133/2022), bem como, as demais comprovações da qualificação econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

#### **5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o do objeto, ou com o item pertinente.
- b) Os atestados deverão comprovar fornecimentos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade licitada, devendo ser comprovadamente verificados os elementos relacionados ao objeto da licitação, os itens exigidos e suas respectivas descrições/especificações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação clara do emissor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, assinados por quem tenha competência para expedirlos com a devida comprovação da competência, registrados na entidade profissional competente, quando for o caso e seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos;
  - b.1 Caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, será exigida a autenticação da assinatura do emitente.
  - b.2 Serão rejeitados os atestados que não apresentarem as exigências legais acima listadas;
- c) Declarar que todos os seus produtos estão dentro e atendem as normas da ABNT e INMETRO, podendo ser solicitada a comprovação via diligência ou nas amostras.

#### **5.1.5. DILIGÊNCIAS**

- a) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - a.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desd



que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

a.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) Entende-se que previamente apresentados são aqueles aos quais a licitante apresentou mesmo vencidos ou com falhas, não sendo possível aceitar envios de informações que não constavam previamente, especialmente em referência a documentos que sejam por ela elaborados.

#### **5.1.6. SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DO CERTAME**

a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

#### **5.1.7. DAS DECLARAÇÕES**

5.1.7.1. Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declarar cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declara sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declarar para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declarar não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declarar que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declarar sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.1.7.2. Caso o licitante não realize a marcação em campo próprio do sistema das declarações acima solicitadas, poderá o Pregoeiro diligenciar junto ao licitante para envio da declaração para suprir a falta.

5.1.7.3. Não poderá o Pregoeiro solicitar via diligência para as declarações tratadas no 5.1.7.1, alíneas “c” e “h”, na qual a falta da alínea “c” ensejará a desclassificação do licitante e a falta da alínea “h” ensejará a perda dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 ao 49 Lei Complementar 123/2006.



## 6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (Art. 9º, § 1º).

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (Art. 48, parágrafo único).

6.4. Não poderão participar do certame as interessadas que não sejam ou se enquadrem como ME e EPP locais/regionais, estando suas sedes ou centros de distribuição distantes até de 110 km (cento e dez quilômetros), contados do endereço de sua sede/município de origem até a sede desta prefeitura Municipal. A exigência se faz necessária para atendimento das condições estabelecidas por essa Administração Municipal, amparados na junção do Art. 187 da Lei Federal 14.133/2021 com o Decreto Municipal 06/2024, em especial por termos no objeto itens que serão adquiridos de forma parcelada, em pequenas quantidades. Empresas fora desse critério e dessa área apresentaram diversos problemas ao Município em seu histórico de licitação/contratações, onde se recusam a fornecer, protelam a entrega, tentam juntar entregas ou solicitam a compra total dos itens, o que foge do interesse público e dessa forma tornam inviáveis o atendimento por parte das interessadas.

Além dessa questão quanto aos valores totais estarem dentro dos limites para exclusividade para ME e EPP, estamos adotando o critério de regionalismo e assim sendo, a legislação prevê o tratamento privilegiado para essas empresas e estabelecemos como raio limite (110 Km), onde temos um vasto número de empresas que fazem o fornecimento deste tipo de produtos, e assim não haverá prejuízo a disputa e teremos respeitados os princípios da ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, além dos princípios da economicidade e isonomia.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave d





segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 Formará o cadastro de reserva o(os) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviço que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## 9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8 do Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.3. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (Conforme o disposto no Art. 60.):



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos/fornecidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas em Caiçara do Rio do Vento;
- b) empresas estabelecidas na área estimada/estabelecida pela administração pública Municipal;
- c) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Norte;
- d) empresas brasileiras;
- e) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3, deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, nos termos do item 3.1, todos deste edital, e serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou com autenticação de cartório.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado



vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) Deverão estar claros os motivos e razões apontados na peça, onde a administração municipal realizará análise;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. (Art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.7. Nos recursos que forem apresentados onde se verifiquem que as impetrantes não atenderam ao instrumento convocatório, deixando de apresentar documentação obrigatória e que deram causa a inabilitação, serão aceitos e registrados, e terão seu julgamento de mérito registrado no sistema os negando, sem obrigatoriedade de convocação de contrarrazões de licitantes.

### 14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes do cadastro de reserva e/ou remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo seu último lance.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes do cadastro de reserva e/ou remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar ata de registro de preços ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO**

16.1 Os instrumentos aos quais serão pactuados entre a administração municipal e as licitantes terão vigências de acordo com os seguintes casos:

a) A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

a.1) Seguindo o exposto no Parágrafo Primeiro do Art. 74 do Decreto Municipal 06/2024, todos os quantitativos licitados serão renovados, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços.

b) O prazo de vigência do contrato será definido seguindo os termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 06/2024.

## **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. A forma de pagamento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN é por empenho de despesa.

17.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

17.3. O pagamento dos bens/serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

17.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

17.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – CNPJ: 08.351.819/0001-05.

17.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de Regularidade Fiscal.



17.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

17.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Caiçara do Rio do Vento efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

17.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do fiscal/gestor da contratação, o necessário ATESTO dos produtos/serviços entregues pela empresa.

## **18. RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento do bem/serviço ou apresentação da nota fiscal;

b) Definitivamente, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento do bem/serviço ou apresentação da nota fiscal, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

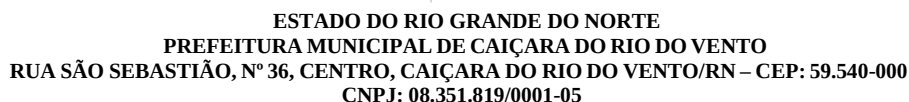
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





I - advertência;  
II - multa;  
III - impedimento de licitar e contratar;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maior transparência do certame e conhecimento de todas as interessadas.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

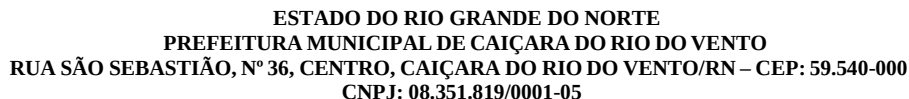
20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9 Pedidos de Impugnação aos quais tiverem como motivação o critério de Regionalismo adotado serão negados, haja vista termos a legislação vigente como base de sustentação do critério.





21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado/Ata.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.5. Caso seja solicitado pela Administração Municipal, O Pregoeiro quando encerrada a fase de lances e de Habilitação, poderá solicitar das licitantes ao arrematantes a remessa de amostras, devendo as mesmas serem entregues em até 48 horas, na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, na Rua São Sebastião, Nº 36, Centro, onde deverão vir uma amostra de cada item vencido, com a identificação seguindo de acordo com o Termo de Referência do Edital e com a identificação da empresa.

21.5.2. As amostras serão analisadas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, a qual emitirá relatório da avaliação aprovando/reprovando os itens, onde o Pregoeiro fará o registro no sistema. Nos casos de reprovação, o item será desclassificado e passará para o licitante seguinte.

21.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caiçara do Rio de Vento, 14 de fevereiro de 2025.





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de material escolar destinados aos docentes e alunos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

1.2. Os kits de material escolar para docentes destinam-se aos professores da rede municipal de ensino de Caiçara do Rio do Vento/RN.

1.3. Os kits de material escolar para alunos serão entregues gratuitamente aos seguintes grupos:

- Alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.
- Alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental da rede municipal de ensino.
- Alunos caiçarenses de cursos técnicos e profissionalizantes.
- Universitários e alunos do IFRN residentes em Caiçara do Rio do Vento/RN.

1.4. O objeto desta contratação tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A contratação será realizada de acordo com os quantitativos e especificações estimadas no quadro a seguir:

| LOTE 01                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |
| ITEM                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND<br>MEDIDA | QTDE<br>TOTAL DE<br>KITS |
| 01                                                                         | <b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b><br><br><b>BOLSA TIPO PASTA (1 unidade)</b> – Confeccionada em poliéster resistente. Possui dois compartimentos, sendo o interno totalmente forrado para maior proteção dos itens. Acompanha alça transversal. Dimensões: 28 cm de altura, 39 cm de largura e 8 cm de profundidade | Und           | 80                       |





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Caderno capa dura, com 10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, com espiral e margem. Dimensões mínimas: 200 mm (largura) x 275 mm (altura).</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – À base de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>KIT CANETA ESFEROGRÁFICA (1 unidade)</b> – Conjunto com 3 canetas esferográficas pontas fina (azul, vermelho e preto).</p> <p><b>FITA CORRETIVA (1 unidade)</b> – Dimensões de 10m x 5mm, aplicação limpa e precisa, sem necessidade de secagem.</p> <p><b>CANETA MARCA-TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, ponta chanfrada para traços finos e largos, tinta à base de água, não tóxica.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Corpo sextavado em madeira certificada, não tóxica, grafite de alta qualidade, resistência ao impacto, apontado e com marca do fabricante gravada. Comprimento mínimo: 175 mm.</p> <p><b>CANETA PARA QUADRO BRANCO (3 unidades)</b> – Canetas recarregáveis para quadro branco, nas cores vermelha, preta e azul.</p> <p><b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (1 unidade)</b> – Produzido em plástico ABS com design anatômico, feltro tratado de 4mm para maior durabilidade e compartimento para armazenar dois marcadores.</p> |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 02                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                    |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                    |
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND MEDIDA | QTDE TOTAL DE KITS |
| 01                                                     | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>MOCHILA (1 unidade)</b> – Confeccionada em nylon, capacidade de 17 litros, com dois compartimentos. Dimensões mínimas: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 15 cm (profundidade). Impressão da bandeira do Município.</p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Tipo brochura universitário, sem espiral, capa dura, 96 folhas, cor a definir no pedido.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – À base de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> | Und        | 220                |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>BORRACHA (2 unidades)</b> – Escolar, branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica. Deve apagar qualquer graduação de grafite sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), com peso mínimo de 15,6g. Deve conter identificação do fabricante e certificação do INMETRO.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Modelo jumbo, formato triangular, adequado para aprendizagem da escrita. Comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado com madeira 100% reflorestada, com certificação ambiental válida.</p> <p><b>APONTADOR COM DEPÓSITO (1 unidade)</b> – Modelo duplo, com depósito, dimensões mínimas: 45 mm x 65 mm x 25 mm. Composto por duas partes: corpo opaco em resina PET reciclada e tampa transparente. Possui lâmina de aço carbono fixada com parafuso. Embalagem contendo selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.</p> <p><b>GIZ DE CERA (1 unidade)</b> – Caixa com 12 cores sortidas. Produzido à base de ceras, pigmentos e cargas minerais inertes, atóxico, não perecível, não esfarela, não mancha as mãos. Embalagem resistente que permite a visualização das cores. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>MASSA DE MODELAR (1 unidade)</b> – Caixa com 6 cores diferentes, peso mínimo de 90g. Produzida à base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Certificação do INMETRO.</p> <p><b>LÁPIS DE COR JUMBO (1 unidade)</b> – Caixa com 12 cores sortidas. Confeccionado em madeira reflorestada certificada, com superfícies pintadas conforme a cor da mina. Traço nítido e uniforme, resistência adequada ao uso, colagem perfeita entre as partes de madeira. Dimensões mínimas: 127 mm (comprimento) x 10 mm (diâmetro). Mina centralizada de aproximadamente 4 mm de diâmetro. Embalagem em caixa de cartão envernizado com tabela de cores e apontador com depósito. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR (1 unidade)</b> – Ponta arredondada, dimensões mínimas: 56 mm x 130 mm x 15 mm, área de corte mínima de 53 mm. Cabo anatômico com anéis ergonômicos e trava de segurança. Composição: corpo com no mínimo 50% de plástico reciclável e 50% de madeira reflorestada, lâmina em aço inox. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, e certificação do INMETRO.</p> <p><b>TINTA GUACHE (1 unidade)</b> – Conjunto com 6 cores vibrantes, embaladas em potes individuais de 15 ml cada. Fórmula solúvel em água, atóxica e de fácil aplicação, ideal para uso escolar e artístico.</p> |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <b>PINCEL CHATO Nº 08</b> (1 unidade) – Cabo curto na cor amarela, proporcionando maior controle e conforto na pintura. Cerdas de pônei na cor marrom, macias e flexíveis, ideais para contornos, filetes e manchas. Indicado para tintas à base de água, como guache e aquarela. Virola em alumínio resistente, garantindo durabilidade. |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 03                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS<br>(1º AO 5º ANO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                          |
| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND<br>MEDIDA | QTDE<br>TOTAL DE<br>KITS |
| 01                                                                                        | <b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b><br><br><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Capa dura, espiral, 12 matérias, capas unissex.<br><br><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.<br><br><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.<br><br><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.<br><br><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.<br><br><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido à base d'água, embalagem de 18 ml.<br><br><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, modelo EM/MT AMZF.<br><br><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Composto em madeira, grafite não tóxico, apontado, corpo resistente sextavado, comprimento mínimo de 175 mm.<br><br><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm | Und           | 265                      |





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>(largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Corpo plástico, um furo, lâmina de aço fixada com parafuso, utilização para lápis grafite.</p> <p><b>RÉGUA ESCOLAR (1 unidade)</b> – 30 cm, confeccionada em PET reciclado, cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas com marcações em milímetros e centímetros, impressas na cor preta. Dimensões aproximadas: 310 mm (comprimento) x 30 mm (largura) x 4 mm (espessura). Produto com marca do fabricante, símbolo de reciclagem PET e certificação do INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, produzida em polipropileno corrugado, dimensões mínimas de 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR (1 unidade)</b> – Ponta arredondada, dimensões mínimas: 56 mm x 130 mm x 15 mm, área de corte mínima de 53 mm. Cabo anatômico com anéis ergonômicos e trava de segurança. Composição: corpo com no mínimo 50% de plástico reciclável e 50% de madeira reflorestada, lâmina em aço inox. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, e certificação do INMETRO.</p> |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 04                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS<br>(6º AO 9º ANO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                          |
| ITEM                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND<br>MEDIDA | QTDE<br>TOTAL DE<br>KITS |
| 01                                                                                      | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Caderno capa dura, com espiral, 12 matérias. Capas de design neutro (unissex).</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para visualização do nível de tinta.</p> | Und           | 180                      |





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para visualização do nível de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para visualização do nível de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido, base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Corpo em madeira reflorestada, formato sextavado, não tóxico, apontado, com marca do fabricante gravada. Comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar, branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Com corpo em plástico, um furo, lâmina de aço carbono fixada com parafuso.</p> <p><b>CONJUNTO GEOMÉTRICO (1 unidade)</b> – Composto por 01 régua de 30 cm (4 mm de espessura), 01 esquadro de 45°, 01 esquadro de 60° e 01 transferidor de 360°, todos confeccionados em PET reciclado cristal. Escalas numeradas em preto pelo processo de tampografia. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT-NBR 15236:2021.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, confeccionada em polipropileno corrugado. Dimensões mínimas: 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR (1 unidade)</b> – Ponta arredondada, dimensões mínimas: 56 mm x 130 mm x 15 mm, área de corte mínima de 53 mm. Cabo anatômico com anéis ergonômicos e trava de segurança. Composição: corpo com no mínimo 50% de plástico reciclável e 50% de madeira reflorestada, lâmina em aço inox. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.</p> |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 05                                        |           |               |                          |
|------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS UNIVERSITÁRIOS |           |               |                          |
| ITEM                                           | DESCRIÇÃO | UND<br>MEDIDA | QTDE<br>TOTAL DE<br>KITS |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 01 | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Capa dura, espiral, 10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, formato 200 x 275 mm. Capas unissex.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido à base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, modelo EM/MT AMZF.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Composto em madeira, grafite não tóxico, apontado, corpo resistente sextavado, comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Corpo plástico, um furo, lâmina de aço fixada com parafuso, utilização para lápis grafite.</p> <p><b>RÉGUA ESCOLAR (1 unidade)</b> – 30 cm, flexível, confeccionada em poliestireno cristal, cor transparente, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas com marcações em milímetros e centímetros, impressas na cor preta. Produto com marca do fabricante e certificação do INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, produzida em polipropileno corrugado, dimensões mínimas de 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> <p><b>PEN DRIVE (1 unidade)</b> – Capacidade de 64 GB, compatível com portas USB 2.0 e 3.0, corpo resistente, com tampa protetora ou mecanismo retrátil, velocidade de leitura mínima de 10 MB/s e velocidade de gravação mínima de 5 MB/s.</p> | Und | 40 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

| LOTE 06                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES E DO IFRN |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                    |
| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND MEDIDA | QTDE TOTAL DE KITS |
| 01                                                                                        | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Caderno capa dura, espiral, 10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, formato 200 x 275 mm, com margem. Capas unissex.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, garantindo ergonomia para a escrita. O corpo transparente permite controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, garantindo ergonomia para a escrita. O corpo transparente permite controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, garantindo ergonomia para a escrita. O corpo transparente permite controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido à base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, modelo EM/MT AMZF.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Composto em madeira, grafite não tóxico, apontado, corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível e atóxica. Aplicável para apagar qualquer graduação de grafite, sem borrar ou manchar o papel. Deve conter identificação do fabricante. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6 g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> | Und        | 140                |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Corpo plástico, um furo, lâmina de aço fixada com parafuso, para uso em lápis grafite.</p> <p><b>RÉGUA ESCOLAR (1 unidade)</b> – 30 cm, flexível, confeccionada em poliestireno cristal, cor transparente, sem deformidades ou rebarbas. Escalas claras e precisas com marcações em milímetros e centímetros, impressas na cor preta. Produto com marca do fabricante e certificação do INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, produzida em polipropileno corrugado, dimensões mínimas de 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de material escolar para docentes e alunos da rede municipal de ensino de Caiçara do Rio do Vento/RN justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de aprendizado e ensino, promovendo a igualdade de acesso a materiais essenciais para o desenvolvimento educacional.

2.2. O fornecimento de materiais escolares é um fator determinante para o aprendizado, pois possibilita que os alunos tenham acesso a recursos essenciais para a realização das atividades propostas no ambiente escolar. De acordo com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o desenvolvimento de competências e habilidades requer materiais que possibilitem práticas educativas diversificadas e significativas.

2.3. Além disso, garantir que os professores tenham acesso a kits de material didático adequado contribui para a melhoria da qualidade do ensino, permitindo que elaborem atividades inovadoras, utilizem metodologias ativas e promovam um ambiente de aprendizado mais dinâmico e inclusivo. O fornecimento de materiais adequados possibilita a execução eficiente das práticas pedagógicas, facilitando a preparação e condução das aulas.

2.4. A Constituição Federal de 1988, no artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, reforça esse direito, garantindo acesso gratuito e de qualidade à educação. A disponibilização de kits de material escolar é uma ação que reforça esse compromisso, assegurando que os alunos tenham as condições adequadas para o aprendizado.

2.5. A aquisição de kits escolares para a rede municipal de ensino da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN justifica-se pela necessidade de garantir aos alunos o acesso aos materiais escolares essenciais para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e o cumprimento das exigências curriculares estabelecidas.

2.6. A entrega desses kits visa a promoção da equidade e a melhoria da qualidade educacional, especialmente em um contexto em que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir esses materiais. Dessa forma, a iniciativa busca assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham os recursos necessários para o





desempenho escolar adequado, evitando que a falta de materiais básicos seja um obstáculo para o aprendizado.

2.7. A padronização e a organização dos kits, com a seleção de itens necessários e adequados às necessidades pedagógicas, permitirão que os alunos, professores e estudantes de cursos técnicos estejam igualmente preparados para as atividades escolares, promovendo um ambiente de aprendizagem mais justo e eficiente.

2.8. Além disso, a aquisição dos kits escolares contribui para a otimização dos recursos públicos, já que a compra centralizada, por meio de processo de contratação pública, proporciona condições para a negociação de preços mais acessíveis, evitando o desperdício de recursos e garantindo que a prefeitura cumpra sua função de promover a educação com qualidade e transparência.

2.9. Ademais, a aquisição dos kits escolares para professores também é uma ação de valorização da educação, visando aperfeiçoar e otimizar o trabalho dos profissionais da educação pública municipal.

2.10. Ao fornecer materiais de qualidade a professores e alunos, bem como universitários e alunos de cursos técnicos profissionalizantes que fazem parte da população do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a gestão municipal demonstra seu compromisso com a aprendizagem dos alunos e com a criação de um ambiente escolar mais organizado e propício ao desenvolvimento educacional. Além disso, a entrega dos kits transmite a mensagem de que a educação é uma prioridade para a gestão municipal, fortalecendo a relação de confiança entre a administração pública e a comunidade escolar.

2.11. Dessa forma, a presente contratação alinha-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e economicidade, além de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação no aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem no município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam à necessidade da área requisitante e considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é o procedimento de contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, vislumbrando assim, uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





4.1. Estarão inclusos no preço da contratação todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução e entrega do objeto.

4.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

4.3. Será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

4.4. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes devem levar isso em consideração ao formular suas propostas, principalmente devido a questões logísticas envolvendo grandes distâncias.

4.5. Quando declarado o vencedor, o fornecedor deverá apresentar:

I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Contrato Social ou equivalente da Pessoa Jurídica;

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII. Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU;

VIII. Consulta de restrição para contratar com a Administração Pública – SICAF;

IX. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

4.6. Na assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, será conferida a comprovação das condições de habilitação e contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência da contratação.

4.7. A presente contratação deve estar alinhada com os princípios e práticas de sustentabilidade, conforme previsto na legislação vigente, visando promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência econômica, a responsabilidade social e a preservação ambiental.

4.8. Será permitida a subcontratação parcial da execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº



14.133/2021. O contratado continuará responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive pelas atividades executadas pela empresa subcontratada.

4.9. Não haverá exigência de garantia para a contratação.

4.10. O Município reserva-se ao direito de solicitar amostra do produto ofertado, a fim de garantir sua qualidade, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei nº 14.133/21.

4.11. O prazo para apresentação da(s) amostras será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do registro da solicitação, sob pena de desclassificação.

4.12. As amostras deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo: Nome da empresa, CNPJ, Número do Item, Nome do item e Data de Entrega; Nome de Fornecedor, Representante e Telefone.

4.13. Deverão ser emitidos e divulgados relatórios de avaliação e o resultado da avaliação das amostras.

4.14. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerado direito a ressarcimento.

4.15. As amostras serão analisadas por servidores com conhecimento técnico suficiente para aferir os produtos e verificar seu atendimento as exigências.

4.16. A qualidade constituirá em fatores preponderantes na avaliação final do produto. Serão consideradas aprovadas as amostras que dentro de suas especificidades, atenderem aos critérios técnicos e demonstrarem qualidade e atendimento as normas da ABNT e INMETRO.

4.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e será convocada e analisada a amostra do fornecedor classificado imediatamente após, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





5.1. Os pedidos deverão ser formalizados por meio de Autorização de Compra/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão responsável.

5.2. Não será permitido o fornecimento de kits de material escolar sem a devida Autorização de Compra/Fornecimento. A Administração Municipal não se responsabilizará por despesas realizadas sem esta autorização.

5.3. O fornecimento dos kits de material escolar em desacordo com as especificações estabelecidas na Autorização de Compra/Fornecimento e na proposta não será aceito, devendo ser substituído ou corrigido pelo fornecedor imediatamente e sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.4. A entrega dos kits de material escolar deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, localizada na Rua São Sebastião, Nº 36, Centro, CEP 59540-000, ou em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e conveniência da Administração. O fornecedor será responsável por todas as despesas associadas à entrega, incluindo embalagem, seguro, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais custos diretos e indiretos decorrentes da execução do contrato.

5.5. O prazo para entrega dos kits de material escolar será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra/Fornecimento, salvo acordo expresso em contrário entre as partes, devidamente formalizado.

5.6. Os produtos entregues deverão estar devidamente identificados e acondicionados de forma a garantir sua integridade, segurança e conservação até o recebimento pela Administração.

5.7. A conferência e inspeção dos kits de material escolar serão realizadas no ato da entrega, podendo a Administração recusar produtos que apresentem avarias, defeitos, itens em quantidade ou qualidade divergentes do especificado, sendo de responsabilidade do fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custos adicionais.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2024.

6.2. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao Gestor do Contrato, para que este faça a notificação do contratado acerca da sua irregularidade fiscal, concedendo prazo, conforme estipulado no Termo de Contrato que está sendo gerido, para sua regularização fiscal, sob pena de rescisão contratual caso não o faça.

6.3. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;





IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **7.1. DO RECEBIMENTO**

#### **7.1.1. O objeto do contrato será recebido:**

I - Em se tratando de obras e serviços:

- Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento do bem/serviço ou apresentação da nota fiscal;
- Definitivamente, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento do bem/serviço ou apresentação da nota fiscal, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **7.2. DO PAGAMENTO**





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

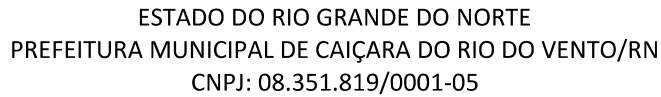
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

- 7.2.1. A forma de pagamento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN é por empenho de despesa.
- 7.2.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.
- 7.2.3. O pagamento dos bens/serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.
- 7.2.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 7.2.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – CNPJ: 08.351.819/0001-05.
- 7.2.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de Regularidade Fiscal.
- 7.2.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 7.2.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Caiçara do Rio do Vento efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- 7.2.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do fiscal/gestor da contratação, o necessário ATESTO dos produtos/serviços entregues pela empresa.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote**, utilizando o Sistema de Registro de Preços.
- 8.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor valor global para cada lote**, garantindo a economicidade e a padronização dos itens fornecidos.
- 8.3. Os fornecedores deverão atender integralmente às especificações técnicas dos produtos descritos no edital, assegurando qualidade e conformidade com as exigências normativas.
- 8.4. A adjudicação será feita por lote, e a empresa vencedora deverá fornecer todos os itens correspondentes ao lote adjudicado, dentro dos prazos e condições estabelecidos no termo de referência.







Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN e será disponibilizado em momento oportuno pelo setor responsável.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os prazos e condições estabelecidos na contratação, após o cumprimento de todas as formalidades legais.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de gestor e/ou fiscal designado por Portaria ou documento equivalente, registrando eventuais falhas e notificando a CONTRATADA sobre ocorrências que exijam medidas corretivas.

11.3. Rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento de kits de material escolar que estiver em desacordo com as especificações contratadas, exigindo a substituição ou adequação sem ônus para a Administração.

11.4. Emitir a ordem de fornecimento dos kits de material escolar, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.5. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para a execução adequada da entrega, garantindo condições para o cumprimento do contrato.

11.6. Receber os kits de material escolar no local e horário previamente agendados, durante o expediente da unidade responsável pelo recebimento.

11.7. Exigir reparo, substituição ou complementação de itens entregues com vícios, defeitos, divergências quantitativas ou qualitativas, dentro do prazo estipulado.

11.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relacionados à execução contratual, incluindo aplicação de penalidades, ajustes, alterações e repactuações, sempre em conformidade com a legislação vigente.

11.9. Aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, quando necessário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar o fornecimento dos kits de material escolar em conformidade com as descrições, prazos e demais condições estabelecidas no contrato.



12.2. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos incidentes.

12.3. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento dos kits de material escolar, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução do contrato.

12.4. Garantir a entrega integral dos kits de material escolar conforme as especificações exigidas, assegurando a qualidade dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas na proposta.

12.5. Manter sigilo sobre quaisquer informações da CONTRATANTE ou de terceiros obtidas durante a execução contratual, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

12.6. Designar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, especialmente no que se refere à eficiência e agilidade na execução do fornecimento.

12.7. Atender prontamente às solicitações do gestor ou fiscal do contrato, tomando as providências necessárias para corrigir eventuais falhas detectadas.

12.8. Cumprir integralmente as normas trabalhistas, vedando a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, e proibindo o trabalho de menores de 18 anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.

12.9. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente a execução do contrato, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo integralmente responsável pelo cumprimento do contrato e pela qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.

12.10. Responder pelos vícios e danos dos kits de material escolar fornecidos, conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor, realizando as substituições necessárias sem ônus para a CONTRATANTE.

12.11. Informar à CONTRATANTE, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal e devidamente comprovada.

12.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos kits de material escolar, sob pena de rescisão contratual.

### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As infrações e sanções previstas neste instrumento serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO**

15.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

15.2. Decreto Municipal nº 001/2024.

15.3. Decreto Municipal nº 006/2024.

## **16. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com o município pelo e-mail **administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br** ou comparecer pessoalmente ao endereço: Rua São Sebastião, S/N, Caiçara do Rio do Vento/RN, CEP 59540-000.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de fevereiro de 2025.

***Humberto Marcos de Melo Júnior***

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 068/2025, publicada na FEMURN em 04/02/2025





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 88155-e4468e6c-cda4-4be7-b190-  
7388b886ed66

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia  
timezone)

- ✓ HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR (CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*-50), PREFEITURA  
DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em  
<https://pmcaicaradoriodovento.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o  
link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/88155\\_e4468e6c-cda4-4be7-b190-  
7388b886ed66\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/88155_e4468e6c-cda4-4be7-b190-7388b886ed66_assinado.pdf)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por finalidade identificar a solução para a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, que visa garantir o fornecimento de kits de material escolar aos docentes e alunos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

1.2. Os kits destinados aos professores atenderão os profissionais da educação do município. Já os kits para alunos serão entregues gratuitamente a estudantes do ensino infantil, dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental da rede municipal. Além disso, também serão contemplados alunos caiçarenses matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes, bem como universitários e estudantes do IFRN residentes no município.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada ao planejamento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a necessidade existente, analisando processos de contratações similares realizados por outros órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, no entanto, se constatou que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de material escolar é o meio mais utilizado.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Considerando a necessidade identificada pela secretaria demandante, com base em um levantamento realizado junto às coordenações das escolas municipais, na análise de registros de anos anteriores e na estrutura do quadro funcional da educação municipal, a estimativa das quantidades para o fornecimento de kits de material escolar será estabelecida conforme especificado abaixo:

| LOTE 01                                                                    |           |     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------------------|
| KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |           |     |                  |
| ITEM                                                                       | DESCRIÇÃO | UND | QTDE<br>TOTAL DE |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MEDIDA | KITS |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 01 | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>BOLSA TIPO PASTA (1 unidade)</b> – Confeccionada em poliéster resistente. Possui dois compartimentos, sendo o interno totalmente forrado para maior proteção dos itens. Acompanha alça transversal. Dimensões: 28 cm de altura, 39 cm de largura e 8 cm de profundidade</p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Caderno capa dura, com 10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, com espiral e margem. Dimensões mínimas: 200 mm (largura) x 275 mm (altura).</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – À base de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>KIT CANETA ESFEROGRÁFICA (1 unidade)</b> – Conjunto com 3 canetas esferográficas pontas fina (azul, vermelho e preto).</p> <p><b>FITA CORRETIVA (1 unidade)</b> – Dimensões de 10m x 5mm, aplicação limpa e precisa, sem necessidade de secagem.</p> <p><b>CANETA MARCA-TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, ponta chanfrada para traços finos e largos, tinta à base de água, não tóxica.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Corpo sextavado em madeira certificada, não tóxica, grafite de alta qualidade, resistência ao impacto, apontado e com marca do fabricante gravada. Comprimento mínimo: 175 mm.</p> <p><b>CANETA PARA QUADRO BRANCO (3 unidades)</b> – Canetas recarregáveis para quadro branco, nas cores vermelha, preta e azul.</p> <p><b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (1 unidade)</b> – Produzido em plástico ABS com design anatômico, feltro tratado de 4mm para maior durabilidade e compartimento para armazenar dois marcadores.</p> | Und    | 80   |

| LOTE 02                                                |                    |            |                    |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL |                    |            |                    |
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO          | UND MEDIDA | QTDE TOTAL DE KITS |
| 01                                                     | COMPOSIÇÃO DO KIT: | Und        | 220                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p><b>MOCHILA (1 unidade)</b> – Confeccionada em nylon, capacidade de 17 litros, com dois compartimentos. Dimensões mínimas: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 15 cm (profundidade). Impressão da bandeira do Município.</p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Tipo brochura universitário, sem espiral, capa dura, 96 folhas, cor a definir no pedido.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – À base de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>BORRACHA (2 unidades)</b> – Escolar, branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica. Deve apagar qualquer graduação de grafite sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), com peso mínimo de 15,6g. Deve conter identificação do fabricante e certificação do INMETRO.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Modelo jumbo, formato triangular, adequado para aprendizagem da escrita. Comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado com madeira 100% reflorestada, com certificação ambiental válida.</p> <p><b>APONTADOR COM DEPÓSITO (1 unidade)</b> – Modelo duplo, com depósito, dimensões mínimas: 45 mm x 65 mm x 25 mm. Composto por duas partes: corpo opaco em resina PET reciclada e tampa transparente. Possui lâmina de aço carbono fixada com parafuso. Embalagem contendo selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.</p> <p><b>GIZ DE CERA (1 unidade)</b> – Caixa com 12 cores sortidas. Produzido à base de ceras, pigmentos e cargas minerais inertes, atóxico, não perecível, não esfarela, não mancha as mãos. Embalagem resistente que permite a visualização das cores. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>MASSA DE MODELAR (1 unidade)</b> – Caixa com 6 cores diferentes, peso mínimo de 90g. Produzida à base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Certificação do INMETRO.</p> <p><b>LÁPIS DE COR JUMBO (1 unidade)</b> – Caixa com 12 cores sortidas. Confeccionado em madeira reflorestada certificada, com superfícies pintadas conforme a cor da mina. Traço nítido e uniforme, resistência adequada ao uso, colagem perfeita entre as partes de madeira. Dimensões mínimas: 127 mm (comprimento) x 10 mm (diâmetro). Mina centralizada de aproximadamente 4 mm de diâmetro. Embalagem em caixa de cartão envernizado com tabela de cores e apontador com depósito. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR (1 unidade)</b> – Ponta arredondada, dimensões mínimas: 56 mm x 130 mm x 15 mm, área de corte mínima de 53 mm. Cabo anatômico com anéis ergonômicos e trava de segurança. Composição: corpo com no mínimo 50% de plástico reciclável e 50% de madeira reflorestada, lâmina</p> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>em aço inox. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, e certificação do INMETRO.</p> <p><b>TINTA GUACHE (1 unidade)</b> – Conjunto com 6 cores vibrantes, embaladas em potes individuais de 15 ml cada. Fórmula solúvel em água, atóxica e de fácil aplicação, ideal para uso escolar e artístico.</p> <p><b>PINCEL CHATO Nº 08 (1 unidade)</b> – Cabo curto na cor amarela, proporcionando maior controle e conforto na pintura. Cerdas de pônei na cor marrom, macias e flexíveis, ideais para contornos, filetes e manchas. Indicado para tintas à base de água, como guache e aquarela. Virola em alumínio resistente, garantindo durabilidade.</p> |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 03                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                    |
| ITEM                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND MEDIDA | QTDE TOTAL DE KITS |
| 01                                                                                     | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Capa dura, espiral, 12 matérias, capas unissex.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido à base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, modelo EM/MT AMZF.</p> | Und        | 265                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Composto em madeira, grafite não tóxico, apontado, corpo resistente sextavado, comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Corpo plástico, um furo, lâmina de aço fixada com parafuso, utilização para lápis grafite.</p> <p><b>RÉGUA ESCOLAR (1 unidade)</b> – 30 cm, confeccionada em PET reciclado, cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas com marcações em milímetros e centímetros, impressas na cor preta. Dimensões aproximadas: 310 mm (comprimento) x 30 mm (largura) x 4 mm (espessura). Produto com marca do fabricante, símbolo de reciclagem PET e certificação do INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, produzida em polipropileno corrugado, dimensões mínimas de 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR (1 unidade)</b> – Ponta arredondada, dimensões mínimas: 56 mm x 130 mm x 15 mm, área de corte mínima de 53 mm. Cabo anatômico com anéis ergonômicos e trava de segurança. Composição: corpo com no mínimo 50% de plástico reciclável e 50% de madeira reflorestada, lâmina em aço inox. Certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, e certificação do INMETRO.</p> |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 04                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                    |
| ITEM                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND MEDIDA | QTDE TOTAL DE KITS |
| 01                                                                                   | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Caderno capa dura, com espiral, 12 matérias. Capas de design neutro (unissex).</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> | Und        | 180                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para visualização do nível de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para visualização do nível de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para visualização do nível de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido, base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Corpo em madeira reflorestada, formato sextavado, não tóxico, apontado, com marca do fabricante gravada. Comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar, branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Com corpo em plástico, um furo, lâmina de aço carbono fixada com parafuso.</p> <p><b>CONJUNTO GEOMÉTRICO (1 unidade)</b> – Composto por 01 régua de 30 cm (4 mm de espessura), 01 esquadro de 45°, 01 esquadro de 60° e 01 transferidor de 360°, todos confeccionados em PET reciclado cristal. Escalas numeradas em preto pelo processo de tampografia. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a ABNT-NBR 15236:2021.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, confeccionada em polipropileno corrugado. Dimensões mínimas: 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR (1 unidade)</b> – Ponta arredondada, dimensões mínimas: 56 mm x 130 mm x 15 mm, área de corte mínima de 53 mm. Cabo anatômico com anéis ergonômicos e trava de segurança. Composição: corpo com no mínimo 50% de plástico reciclável e 50% de madeira reflorestada, lâmina em aço inox. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC, CERFLOR ou equivalente.</p> |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 05                                        |           |     |      |
|------------------------------------------------|-----------|-----|------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS UNIVERSITÁRIOS |           |     |      |
| ITEM                                           | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MEDIDA | TOTAL DE KITS |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| 01 | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Capa dura, espiral, 10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, formato 200 x 275 mm. Capas unissex.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, corpo transparente para controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido à base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, modelo EM/MT AMZF.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Composto em madeira, grafite não tóxico, apontado, corpo resistente sextavado, comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Corpo plástico, um furo, lâmina de aço fixada com parafuso, utilização para lápis grafite.</p> <p><b>RÉGUA ESCOLAR (1 unidade)</b> – 30 cm, flexível, confeccionada em poliestireno cristal, cor transparente, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas com marcações em milímetros e centímetros, impressas na cor preta. Produto com marca do fabricante e certificação do INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, produzida em polipropileno corrugado, dimensões mínimas de 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> <p><b>PEN DRIVE (1 unidade)</b> – Capacidade de 64 GB, compatível com portas USB 2.0 e 3.0, corpo resistente, com tampa protetora ou mecanismo retrátil, velocidade de leitura mínima de 10 MB/s e velocidade de gravação mínima de</p> | Und    | 40            |





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|  |         |  |  |
|--|---------|--|--|
|  | 5 MB/s. |  |  |
|--|---------|--|--|

| LOTE 06                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES E DO IFRN |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                    |
| ITEM                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND MEDIDA | QTDE TOTAL DE KITS |
| 01                                                                                        | <p><b>COMPOSIÇÃO DO KIT:</b></p> <p><b>CADERNO (1 unidade)</b> – Caderno capa dura, espiral, 10 matérias, 200 folhas de alta qualidade, formato 200 x 275 mm, com margem. Capas unissex.</p> <p><b>COLA BRANCA (1 unidade)</b> – Composta de acetato de polivinila (PVA) em meio aquoso, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, garantindo ergonomia para a escrita. O corpo transparente permite controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, garantindo ergonomia para a escrita. O corpo transparente permite controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (1 unidade)</b> – Escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, garantindo ergonomia para a escrita. O corpo transparente permite controle do consumo de tinta.</p> <p><b>CORRETIVO (1 unidade)</b> – Líquido à base d'água, embalagem de 18 ml.</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO (1 unidade)</b> – Cor amarela, modelo EM/MT AMZF.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE (2 unidades)</b> – Composto em madeira, grafite não tóxico, apontado, corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mínimo de 175 mm.</p> <p><b>BORRACHA (1 unidade)</b> – Escolar branca, à base de látex/borracha natural, macia, flexível e atóxica. Aplicável para apagar qualquer graduação de grafite, sem borrar ou manchar o papel. Deve conter identificação do fabricante. Dimensões mínimas: 42 mm (comprimento) x 29 mm (largura) x 10 mm (espessura), peso mínimo de 15,6 g. Produto certificado pelo INMETRO.</p> | Und        | 140                |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p><b>APONTADOR SIMPLES (1 unidade)</b> – Corpo plástico, um furo, lâmina de aço fixada com parafuso, para uso em lápis grafite.</p> <p><b>RÉGUA ESCOLAR (1 unidade)</b> – 30 cm, flexível, confeccionada em poliestireno cristal, cor transparente, sem deformidades ou rebarbas. Escalas claras e precisas com marcações em milímetros e centímetros, impressas na cor preta. Produto com marca do fabricante e certificação do INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA (1 unidade)</b> – Com aba e elástico, transparente, produzida em polipropileno corrugado, dimensões mínimas de 335 mm x 235 mm x 40 mm.</p> |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores para basear o custeio dos quantitativos expressos neste estudo serão verificados em pesquisa ou cotação de preços no mercado local e/ou regional, seguindo metodologia e exigências da Lei 14.133/2021.

5.2. Para verificar as condições do mercado deverá ser procedida pesquisa mercadológica com empresas da área ou de acordo com as condições que seguem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante Sistema de Registro de Preços ou Contrato, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, podendo ser portais privados ou públicos, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base estadual ou nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI - orçamentos apresentados por interessados em apresentar proposta de preços mediante conhecimento formal de captação por meio de publicação de extrato de chamamento para apresentação de propostas financeiras; e

VII - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de telefone, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de



divulgação do edital, contendo obrigatoriamente a data, a hora de ligação, e o nome completo do atendente.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório para **o fornecimento de kits escolares destinados aos docentes e alunos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN** de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

6.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

## 7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Estarão inclusos no preço da contratação todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução e entrega do objeto.

7.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

7.3. Será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

7.4. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes devem levar isso em consideração ao formular suas propostas, principalmente devido a questões logísticas envolvendo grandes distâncias.

7.5. Quando declarado o vencedor, o fornecedor deverá apresentar:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Contrato Social ou equivalente da Pessoa Jurídica;
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos



encargos sociais instituídos por lei;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII. Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU;

VIII. Consulta de restrição para contratar com a Administração Pública – SICAF;

IX. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

7.6. Na assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, será conferida a comprovação das condições de habilitação e contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência da contratação.

7.7. A presente contratação deve estar alinhada com os princípios e práticas de sustentabilidade, conforme previsto na legislação vigente, visando promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência econômica, a responsabilidade social e a preservação ambiental.

7.8. Será permitida a subcontratação parcial da execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O contratado continuará responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive pelas atividades executadas pela empresa subcontratada.

7.9. Não haverá exigência de garantia para a contratação.

7.10. O Município reserva-se ao direito de solicitar amostra do produto ofertado, a fim de garantir sua qualidade, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei nº 14.133/21.

7.11. O prazo para apresentação da(s) amostras será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do registro da solicitação, sob pena de desclassificação.

7.12. As amostras deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo: Nome da empresa, CNPJ, Número do Item, Nome do item e Data de Entrega; Nome de Fornecedor, Representante e Telefone.

7.13. Deverão ser emitidos e divulgados relatórios de avaliação e o resultado da avaliação das amostras.

7.14. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerado direito a ressarcimento.

7.15. As amostras serão analisadas por servidores com conhecimento técnico suficiente para aferir os produtos e verificar seu atendimento as exigências.

7.16. A qualidade constituirá em fatores preponderantes na avaliação final do produto. Serão consideradas aprovadas as amostras que dentro de suas especificidades, atenderem aos critérios técnicos e demonstrarem qualidade e atendimento as normas da ABNT e INMETRO.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e será



convocada e analisada a amostra do fornecedor classificado imediatamente após, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da solução da presente contratação torna-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública, tendo em vista que o fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da(s) secretaria(s) solicitante(s), não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de material escolar destinados aos docentes e alunos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN visa garantir economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) **Atendimento à demanda educacional:** Suprir as necessidades das escolas municipais, garantindo que docentes e alunos recebam os kits escolares adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- b) **Redução de custos:** Obtenção dos materiais a preços mais competitivos, otimizando os recursos públicos e promovendo uma gestão eficiente dos gastos.
- c) **Maior transparência e controle:** Realização de um processo licitatório transparente, assegurando igualdade de condições a todos os participantes e facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle.
- d) **Qualidade dos materiais fornecidos:** Definição de critérios rigorosos para garantir a qualidade e conformidade dos kits escolares, assegurando que os produtos atendam às necessidades pedagógicas e normativas.
- e) **Flexibilidade na aquisição:** Possibilidade de adequação da compra conforme a demanda, evitando desperdícios, estoques excessivos e a necessidade de novas licitações em curto prazo.
- f) **Otimização dos recursos financeiros:** Planejamento estratégico das aquisições dentro do orçamento disponível, garantindo a continuidade do fornecimento sem comprometer a sustentabilidade financeira do município.



## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

10.1. Não há necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é fundamental que a empresa contratada atenda aos critérios e diretrizes da política de sustentabilidade ambiental, garantindo práticas responsáveis na produção, distribuição e descarte dos materiais fornecidos.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para este município, em se tratando de fornecimento de kits de material escolar, visando atender as necessidades do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, mediante pregão na forma eletrônica.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de fevereiro de 2025.

***Humberto Marcos de Melo Júnior***

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 068/2025, publicada na FEMURN em 04/02/2025





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 88154-72503f43-079a-4919-9aa8-  
b487ea3d82c6

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília  
timezone)

- ✓ HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR (CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*-50), PREFEITURA  
DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em  
<https://pmcaicaradoriodovento.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o  
link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/88154\\_72503f43-079a-4919-9aa8-  
b487ea3d82c6\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/88154_72503f43-079a-4919-9aa8-b487ea3d82c6_assinado.pdf)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

|                                                                                                                                                  |                        |                                                                                                      |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 3 - Realizar acompanhamento junto as Secretarias demandantes e verificar a real necessidade dos itens e se os quantitativos são os apresentados. | Equipe de Planejamento | Realizar controle quanto a distribuição dos itens, buscando atender as necessidades das demandantes. | Equipe de Gestão e Contratos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

**FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

| IDENTIFICAR |                                                                                |                                                                                       |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| SEQ.        | EVENTO DE RISCO                                                                | DANO                                                                                  |
| 1           | Possibilidade de diminuição na participação e majoração dos valores ofertados. | Risco de fracasso do procedimento ou que tenhamos uma elevação dos valores ofertados. |

| AVALIAR  |                |
|----------|----------------|
| IMPACTO  | PROBABILIDADE  |
| Moderado | Pouco Provável |

| TRATAR                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                              |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|-----------------------|
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                             | RESPONSÁVEL      | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA         | RESPONSÁVEL           |
| Ampla divulgação do certame, abertura para utilização de itens de outras fabricantes e realização de pesquisa mercadológica em período o mais próximo possível em relação a contratação, e dessa forma possamos ter a maior participação possível e valores dentro da realidade de mercado. | Setor de Compras | Ampla divulgação do certame. | Agente de Contratação |

**FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO**

| IDENTIFICAR |                                                                            |                                                      |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| SEQ.        | EVENTO DE RISCO                                                            | DANO                                                 |
| 1           | Não cumprimento do prazo de entrega dos produtos.                          | Risco de atraso na entrega dos produtos a população. |
| 2           | Necessidade de modificação da marca/fabricante do produto a ser fornecido. | Risco de atraso na entrega dos produtos a população. |

| AVALIAR           |                |
|-------------------|----------------|
| IMPACTO           | PROBABILIDADE  |
| 1- Pouco Provável | Pouco Provável |
| 2- Pouco Provável | Pouco Provável |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

| TRATAR                                                                                                                            |                    |                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                   | RESPONSÁVEL        | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA     | RESPONSÁVEL        |
| Remessa do pedido de compras/fornecimento com maior antecipação possível e verificação junto ao fornecedor de estoque disponível. | Setor de Contratos | Aplicação de penalidades | Setor de Contratos |

**PARTICIPANTES DA ANÁLISE DE RISCOS**

- Setor de Compras
- Setor de Licitações
- Setor de Contratos
- Equipe técnica da Secretaria

Caiçara do Rio do Vento, 05 de fevereiro de 2025.

***Humberto Marcos de Melo Júnior***  
Secretário Municipal de Educação





Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 74615-ed08f068-acf0-44e3-a4df-  
8021aeba62b6

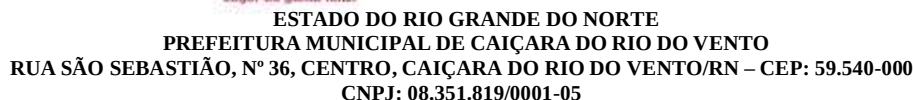
Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

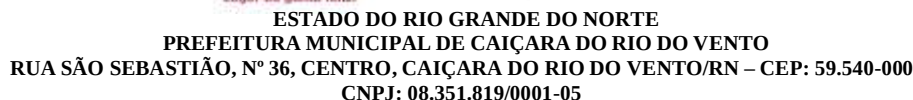
- ✓ JOSE ILTON FELIPE (CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-31), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
- ✓ GEORGE FELIPE DIONÍSIO DE OLIVEIRA (CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*-50), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmcaicaradoriodovento.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/74615\\_ed08f068-acf0-44e3-a4df-8021aeba62b6\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/74615_ed08f068-acf0-44e3-a4df-8021aeba62b6_assinado.pdf)

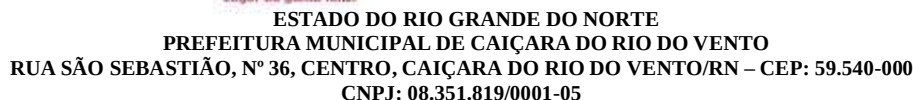






- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.





## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos para custear as despesas.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

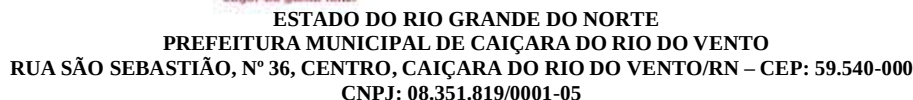
b.1) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b.2) Mantiverem sua proposta original.

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4. b, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 06/2024 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo Decreto Municipal 06/2024, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000  
CNPJ: 08.351.819/0001-05

comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Contrato, todos anexos ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo em separado se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade Gerenciadora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados (se houver).

Caiçara do Rio do Vento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinaturas

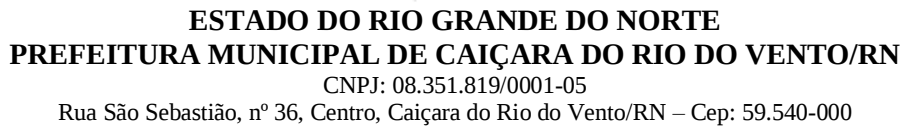
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)









**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/serviços prestados;

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.5. REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **\_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA)**.

5.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA para o período**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

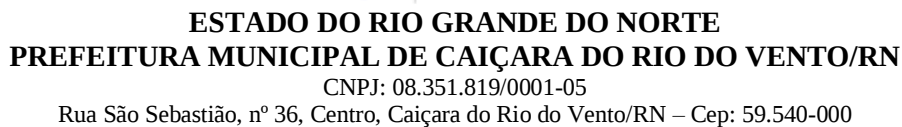
5.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.4. A Administração responderá eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.









**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

10.2.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.12. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

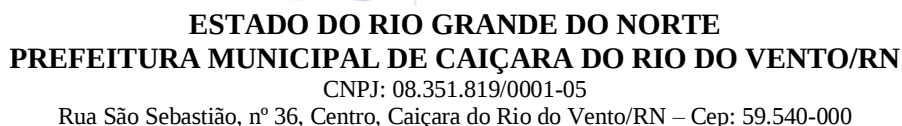
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;





11.4. As infrações e sanções previstas neste instrumento serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1. O contratado se compromete a cumprir integralmente as exigências legais e normativas relacionadas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme estabelecido na legislação vigente.

13.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2024.

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao Gestor do Contrato, para que este faça a notificação do contratado acerca da sua irregularidade fiscal, concedendo prazo, conforme estipulado no Termo de Contrato que está sendo gerido, para sua regularização fiscal, sob pena de rescisão contratual caso não o faça.

13.3. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS DE EXTINÇÃO**

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANÁLISE DE RISCOS**

17.1. A alocação dos riscos da contratação estão previstos na análise de riscos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá o contratante divulgar o extrato do presente instrumento no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista no Decreto Municipal nº 06/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, xx de xxxxxxxx de 2024.

***Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha***

Prefeita

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CNPJ: 08.351.819/0001-05

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal da empresa xxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

